SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
27 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.813

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 10
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 11

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

CONTRATOS 17
CASA CIVIL - CC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.722 de 26 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.722/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.500.1	33.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.500.1		33.000,00
	SUB-TOTAL			**33.000,00**	**33.000,00**
610002-SEINFRA	16.126.0014.250229	4.4.90.40	1.500.1	3.011,00	
	16.126.0014.250229	4.4.90.52	1.500.1		3.011,00
	SUB-TOTAL			**3.011,00**	**3.011,00**
	TOTAL GERAL			**36.011,00**	**36.011,00**

DECRETO Nº 38.723 de 26 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.723/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1	1.450.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		1.450.000,00
	SUB-TOTAL			**1.450.000,00**	**1.450.000,00**
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	300.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	300.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL			**600.000,00**	**600.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.050.000,00**	**2.050.000,00**

DECRETO Nº 38.724 de 26 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.233.391,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.724/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	23.340.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1	4.870.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	7.000.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	2.210.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1	580.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		2.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		3.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		15.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		3.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1		3.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1		2.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1		4.000.000,00
	SUB-TOTAL			**38.000.000,00**	**38.000.000,00**
610002-SEINFRA	16.126.0014.250229	4.4.90.40	1.500.1	212.744,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.48	1.501.1	20.647,00	
	16.126.0014.250229	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	16.126.0014.250229	3.3.90.40	1.500.1		115.126,00
	16.126.0014.250229	3.3.90.93	1.500.1		77.618,00
	17.512.0009.122400	3.3.90.35	1.501.1		20.647,00
	SUB-TOTAL			**233.391,00**	**233.391,00**
	TOTAL GERAL			**38.233.391,00**	**38.233.391,00**

DECRETO Nº 38.725 de 26 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.725/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.540.3	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.541.3	2.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	18.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.541.3	3.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.540.3	1.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.540.3	3.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.541.3	2.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.540.3	1.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.540.3	1.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.540.3	4.000.000,00	
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.540.3		3.500.000,00
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.541.3		7.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		8.600.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.540.3		5.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.540.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.540.3		3.400.000,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	1.540.3		2.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.540.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		3.500.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.540.3		3.000.000,00
SUB-TOTAL				**38.000.000,00**	**38.000.000,00**
TOTAL GERAL				**38.000.000,00**	**38.000.000,00**

DECRETO Nº 38.726 de 26 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.762.100,00 (Dois milhões,setecentos e sessenta e dois mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.726/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	3.3.90.30	1.754.1	50.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.754.1	1.000.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	2.600.3	670.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	38.950,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	2.600.3	103.150,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3	900.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.14	2.600.3		150.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		94.100,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1		50.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		900.000,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	2.600.3		368.000,00
	10.302.0002.236300	3.3.50.85	1.754.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**2.762.100,00**	**2.762.100,00**
TOTAL GERAL				**2.762.100,00**	**2.762.100,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.727 de 26 de junho de 2024

Cria Comissão Especial Mista de Licitação paraos fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de Motocicleta – MOTOTÁXI, mediante autorização pelo Município de Salvador e tendo sua norma fiscalizada pela SEMOB, obedecidas as condições estabelecidas no edital e no Decreto nº 28.278, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, os seguintes membros:

a) **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, matrícula nº 3166987, presidente e **ANDRÉALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 3158602, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
b) **VICTOR RIOS MOTA**, matrícula nº 3158330 e **ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**, matrícula nº 3019331, titulares e **MARCELO VIANNA TAVARES**, matrícula nº 3153139, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
c) **RICARDO POMBAL NUNES**, matrícula nº 3157234, suplente representante da Guarda Civil Municipal – GCM;
d) **IVONEMARIA VALENTE**, matrícula nº 3021567, suplente, representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS;
e) **JÉSSICA DA CRUZ CARVALHO DEIRÓ**, matrícula nº 3167864, suplente, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR.

Art. 3º As atividades da Comissão serão realizadas, na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB.

Art. 4º Caberá ao Secretário Municipal de Mobilidade homologar os procedimentos licitatóriosde que trata o presente Decreto e celebrar o respectivo Termo de Autorização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente o Decreto nº 37.664, de 26de outubro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar
e Proteção Animal em exercício

DECRETO Nº 38.720 de 25 de junho de 2024

Publicado no DOM de 26/06/2024
Republicado por ter saído com incorreção

Fica alterado o Decreto nº 25.169 de 23 de julho de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 25.169 de 23 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Gratificação pelo exercício de atividade sistêmica de gestão é a vantagem pecuniária recebida mensalmente pelo servidor ou empregado público municipal lotado e em efetivo exercício nas unidades de atuação sistêmica dos Órgãos nas seguintes áreas de competência:

I -políticas públicas de gestão de pessoas, dos recursos logísticos e patrimoniais, dos serviços e contratos, padronização institucional, governança pública e previdência dos servidores da Administração Municipal, na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
II -programação orçamentária governamental, na Casa Civil;
III -elaboração, acompanhamento e supervisão de atos normativos submetidos ao Chefe do Poder Executivo, na Secretaria de Governo - SEGOV;
IV -políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I -atividade sistêmica: atividades comuns a todos os Órgãos da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada;
II -unidade de atuação sistêmica: unidade administrativa responsável por desenvolver a gestão centralizada das atividades sistêmicas." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 26 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 177343/2023 – SEGOV/SUB,

RESOLVE :

Manter cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 01/91, até 31/12/2024, a servidora **VALDINÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3063742, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para continuar exercendo função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05), na sede da Seção Judiciária da Bahia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 049/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 25.06.2024 a 09.07.2024, a Procuradora CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA, Mat. 3153186, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da Procuradoria-Geral junto à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade/posse de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 937123/2023
Interessado: MINISTERIO BATISTA MAIS QUE VENCEDORES - MQV CHURCH
(Inscrição imobiliária nº 904.339-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024.

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o art. 156, I, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 37152/2022
Interessado: MINISTERIO BATISTA TODA BIBLIA - MBTB
(Inscrição imobiliária nº 970.823-5)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2024 até o exercício de 2026

Salvador, 25 de junho de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPAÇÕES S/A
REQUERENTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A (CNPJ 13.015.151/0001-65)
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231666-8
PROCESSO Nº.	12.906/2016
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR FISCAL	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$1.317.122,92. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,6280, COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$827.153,19. BASE LEGAL: ARTS. 68 E 69, II, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	VINICIUS PESSOA FERRAZ (CONTADOR - CPF 016.769.045-06) E INGRID BORGES WECKERLE (ADMINISTRADORA - CPF 414.772.195-87)
CNPJ	09.564.676/0001-82
INSCRIÇÃO CGA	299.236/001-25
PORCESSO Nº	4317/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880057.2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR FALTA DE EMISSÃO DE NFS-E. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REDUÇÃO DO VALOR DO AI DE R$176.466,45 PARA R$10.000,00, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 112, II, "A" DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA NILSA GOMES NEVES
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	505.063.155-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	381.767-9
PROCESSO Nº.	13.267/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS CONSISTENTES NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO MÉRITO DO PROCOESSO E VALOR VENAL CONDIZENTE COM O VALOR DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2016 IGUAL A R$ 116.210,09, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARIA VERONICA DE JESUS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	641.668.995-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	913.514-6
PROCESSO Nº.	13.289/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO EMENTA DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R$ 81.571,14, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUCIA KATARINA KRAWIEC
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	065.649.335-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	208.871-1
PROCESSO Nº.	3876/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSARIO/ PRIMEIRA INSTANCIA
COMPETENCIA ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COM FUNDAMENTO NO ART. 22 DA PORTARIA 143/2014 PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$1.487.141,64. ATRIBUIÇÃO DE FCT = 0,90, FDT = 075 E FAV = 0,53 JÁ APLICADO DESDE 2014 COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO R$ 611.910,01 LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JOSE FERREIRA LEITE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	915.036-6
CPF DO CONTRIBUINTE	047.933.405-63
PROCESSO Nº.	4.504/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	IRMA CRISTINA GENTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUG- NAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTE- RAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELMIRO OITAVIN
REQUERENTE	RAFAEL BENJAMIN TOMÉ ARRUTY
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	68017-6
CPF DO CONTRIBUINTE	677.426.375-53
PROCESSO Nº	4584/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	TU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MAN- TENDO-SE O VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFI- CAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, DE R$ 3.754.616,06 EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO E SIMULAÇÃO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 65, 66, 68, 69 E 302, INCISO V, 299-A, § 1º, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	RICARDO MARCOS BATISTA LOPES
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	870.788.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	642.820-7
PROCESSO Nº.	4787/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REAJUSTE. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 3.024,32, POIS O REAJUSTE (FATOR 1,0431) APLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ESTÁ DE ACORDO COM ART. 327º, DA Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 33.292/2020. 2) ESTA DECISÃO SEGUE MESMO ENTENDIMENTO DO PR. 8278/2020.

CONTRIBUINTE	LAR PATRIMONIAL S/S LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.607.855/0001-48
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	186.593-5
PROCESSO Nº	6108/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.542.410/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	592.579-7
PROCESSO Nº	6669/2020
FASE DE JULGAMENTO	IPTU 2020
JULGADOR FISCAL	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NO VALOR DE R$ 132.408,18, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II E IV, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013(INCISO IV ACRESCIDO PELA LEI Nº 9306/2017) E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECISÃO SEGUE O JULGAMENTO PROFERIDO NO PR. 6940/2019. 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.131.713/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO COUTO DOS SANTOS / OAB-BA: Nº 51.529
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916.464-2
PROCESSO Nº	7479/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 18.303.154,70, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, POIS NÃO CUMPRE A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653 ITEM 8.2.1.4.2). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JOSE CEZAR MACEDO CAVALCANTE**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	262.213.815-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	695.014-0
PROCESSO Nº.	7276/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 1.170.889,30. AJUSTE DO LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO FAV = 0,98 COM BASE EM ANÁLISE DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 1.043.082,65. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRUBUINTE	**ELSON FERNANDES DE SOUZA MOTTA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	228.075.947-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	391.830-0
PROCESSO Nº	8704/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2017
JULGADOR (A)	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DO JULGAMENTO	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2017. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 037/2016. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 37/2016 VIGENTE À ÉPOCA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA (CPF N. 782.994.035-53)
CPF DO CONTRIBUINTE	441.922.315-49
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.571-3
PROCESSO Nº.	12.428/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO. PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. VALOR ORIGINAL R$ 585.760,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DO VALOR VENAL (FAV) DE 0,8873 COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 519.744,85 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 68 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CONSTRUTORA SEGURA LTDA**
PROCESSO Nº	8105/ 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	181.265-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OBA/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO SELAN, ESTANDO O PROCESSO DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**DANIEL SUAREZ SOLIS**
PROCESSO Nº	12.485/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	931.713-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA 20.749)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO PRESIDENTE DO CMT E A RESPOSTA DO SELAN/CAR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	12.771/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	696.644-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E IZAAK BRODER (OAB/BA Nº 17.521).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM ATENÇÃO A DILIGÊNCA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP/CCD, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de junho de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 936/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 226814/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora IRAILDES NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 3096416, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 940/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 5732/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor MANUEL SALES VALE, matrícula 3041836, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 948/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 200858/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GEORGIA QUELE ANDRADE BELO, matrícula 3136315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 896/2024, publicada no DOM de 15 a 17/06/2024, referente a Alteração de Carga Horária da Servidora Mariana Aguiar Sales Borba, - Processo Digital SMS 67319/2024

Onde se lê: ".... Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais ....."
Leia-se: ".... Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais....."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
49033/2024	SMED	EVELYN CAROLINE NEVES SANTOS
73302/2024	SMED	JAMILLE SANTOS SANTANA
88587/2024	SMED	JOCINÊS DOS SANTOS ALVES
73920/2024	SMED	FLORINDA SANTIAGO DE SOUSA
94936/2024	SMED	ALAN DA HORA SILVA
78871/2024	SMED	ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO
88383/2024	SMED	DEBORA CONSUELO NEVES QUEIROZ
99648/2024	SMED	JUCILEDE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE JESUS
88837/2024	SMED	MARIANA SILVA CARVALHO
89229/2024	SMED	LUANA CASSIA SILVA PEREIRA BARROS
112071/2024	SECIS	DEIVSON NASCIMENTO DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
337/2024	SMS	PRISCILA REIS OLIVEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 284/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA TATIANA VILELA LIMA, matrícula 3026978, no período de 25/06/2024 a 24/07/2024, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular INDIRA DE CERQUEIRA ABREU, matrícula 3078625, em virtude de licença prêmio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 305/2024

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria Municipal nº 316/2022 que institui o Programa Salvador Saúde Itinerante da Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando que a qualificação da assistência e ampliação do acesso ao diagnóstico e tratamento dependem do cuidado coordenado entre a Atenção Primária em Saúde e Atenção Especializada no

território do usuário;

Considerando que a ampliação do acesso e gestão eficiente de filas de espera exigem estratégias inseridas no cotidiano dos usuários que devem alcançar territórios definidos como vazios assistenciais.

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 316/2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º De modo excepcional e restrito ao PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE e aos Programas de Saúde que promovem a integralidade do cuidado entre a Atenção Primária e Atenção Especializada, através de ações e serviços nos territórios definidos pelo Plano Municipal de Saúde como vazios assistenciais, os valores relativos às consultas e aos exames serão repassados aos prestadores, conforme o teor do Anexo Único dessa Portaria."

Art. 2º Alterar o art. 6º da Portaria nº 316/2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"A Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA deverá proceder ao monitoramento e avaliação mensais da produção dos procedimentos elencados no Anexo Único, com emissão de relatório para fins de repasse aos credenciados."

Art. 3º Substituir o Anexo I da Portaria nº 316/2022 pelo Anexo Único dessa Portaria.

Art. 4º Aplicam-se as disposições dessa Portaria aos contratos já firmados e ainda vigentes no âmbito do PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE, os quais deverão ser alterados mediante termo aditivo.

Art. 5º Os demais regramentos e condicionantes para participação das instituições sem fins lucrativos no PROGRAMA SALVADOR SAÚDE ITINERANTE permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

ANEXO ÚNICO

SAÚDE DO HOMEM - UROLOGIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.02.005-4 Ultrassonografia aparelho urinário	40,00
02.05.02.007-0 Ultrassonografia de bolsa escrotal	33,00
02.05.02.010-0 Ultrassonografia de próstata por via abdominal	41,00
02.05.02.011-9 Ultrassonografia de próstata por via transretal	55,00
02.05.02.006-2 Ultrassonografia de articulacão	32,00
02.11.09.001-8 Avaliacao urodinâmica completa	104,00

SAÚDE DA MULHER - MASTOLOGIA/GINECOLOGIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.04.03.003-0 Mamografia unilateral	42,50
02.04.030.18-8 Mamografia bilateral	85,00
02.05.02.009-7 Ultrassonografia mamária bilateral	62,00
02.05.02.016-0 Ultrassonografia pélvica (ginecologica)	40,00
02.05.02.012-7 Ultrassonografia de tireóide	51,00
02.05.02.015-1 Ultrasonografia Obstétrica com doppler colorido e pulsado	56,00
02.05.02.018-6 Ultrasonografia Trasnvaginal	56,10
02.03.01.003-5 Exame de citologia (exceto cérvico vaginal)	39,00
02.11.04.002-9 Colposcopia	15,60

SAÚDE EM CLÍNICA MÉDICA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.02.004-6 Ultrassonografia de abdomen total	60,00
02.05.02.003-8 Ultrassonografia de abdomen superior	40,00
02.05.02.006-2 Ultrassonografia de articulacão	32,00
02.01.01.047-0 Biopsia de tireóide ou paratireoide - PAAF	65,00

SAÚDE EM CLINICA CARDIOLÓGICA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00
02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler colorido vasos	119,00
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	15,60
02.05.01.003-2 Ecocardiografia transtoracica	200,00
02.11.02.004-4 Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais)	91,00
02.11.02.005-2 Monitorização ambulatorial de pressão arterial (M.A.P.A)	91,00

PEDIATRIA	
Procedimento	Valor (R$)
03.01.01.007-2 Consulta médica em atencão especializada	60,00

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
73650/2023	FERNANDA LIMA RIGAUD	2º
37238/2023	CESAR SOUZA LIMA	2º
114657/2023	HELEM MAIA DE ANDRADE	2º
91592/2023	EDVALDINA SANTOS SILVA	2º
92380/2023	LIVIA FERREIRA REIS	2º
107634/2023	LUCIA HELENA AGUIAR DE MELLO	2º
91669/2023	GABRIELA ALVES BRAGA DURAN	2º
109053/2023	IRACILDA DE JESUS SANTANA	1º
106706/2023	VANIA DA SILVA RAMOS	2º
116615/2023	ENY SILVA OLIVEIRA	1º
116242/2023	LINDAURA MARIA CARDOSO DE SOUZA MACHADO	4º
113200/2023	CELSO SERAFIM DE OLIVEIRA	2º
115557/2023	ELISANGELA TAVARES OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
116050/2023	SIRALDA TAIS FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º
116095/2023	ELIANA SANTOS DE SANTANA BRITO	1º E 2º
115725/2023	WAGNER BARBOSA DA GAMA	2º
115770/2023	SUELY OLIVEIRA DE SANTANA	2º
120117/2023	TAIS REJANE SILVA REIS LIMA	2º
120091/2023	ITAMAR SANTOS BISPO	2º
120101/2023	EDILEUSA FILGUEIRAS DANTAS	2º
10146/2023	RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	4º
112324/2023	RUDIVAL GOMES AMORIM	2º
113814/2023	ISABELLA OLIVEIRA PAIXAO DE ARAUJO	3º
124421/2023	LUCIDALVA DA SILVA SANTOS	2º
123963/2023	SANDRA SANTOS DE BRITO AZEVEDO	2º
123958/2023	NEUZA MACHADO FERREIRA	2º
123941/2023	SILVIO DOS SANTOS SANTANA	2º
124877/2023	LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA	2º
113223/2023	MAICON BATISTA ALMEIDA DA SILVA	2º
130183/2023	ISMAEL RIBEIRO DE SOUSA	2º
40287/2023	JAMILE DE LIMA SILVA	1º E 2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
122836/2024	ANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	5º

Salvador, 26 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMI Nº 017/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

PUBLICADO NO DOM Nº 8.810 DE 21 DE JUNHO DE 2024 E REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÕES

Considerando a urgência de aprovação, em decorrência da exiguidade de prazos determinado pelo Edital de Chamamento Público para captação externa de recursos, elaborados pelo Banco Itaú - Viver Mais,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os projetos abaixo, em vista de parecer dos Conselheiros deste CMI, favorável à aprovação,

a).Projeto: Entrelaçar (Laços que protege, acolhe e alegra)
Entidade: Associação Arte sem Fronteira
Objeto: Realização de atividades socioeducativas e atividades culturais
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas com mais de 60 anos
Valor do projeto: R$ 324.731,18 (Trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 22.731,18 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos)
Valor de execução: R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais)

b) Projeto: Envelhecimento com Garantia de Direitos
Entidade: Fundação César Montes- FUNDACEM
Objeto: Desenvolver atividades educativas através de promoção continuada
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Membros do Conselho Municipal do Idoso, OSC's que atuam no segmento do idoso.
Valor do projeto: R$ 798.766,08 (Setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)
Retenção do FMPI: 5% - R$ 39.938,30 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Valor de execução: R$ 758.827,78 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte sete reais e setenta e oito centavos)

c) Projeto: **Capoeirando de Geração em Geração**
Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS
Objeto: Realização de atividades socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e inter geracionais através de oficinas de capoeira.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos com mais de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social
Valor do projeto: R$ 322.580,57(Trezentos e vinte dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 22.580,64 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
Valor de execução R$ 299.999,93 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

d) Projeto: **Ginga Terapia: ILPI em Movimento**
Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS
Objeto: Realização de atividades de promoção de saúde através da capoeira
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos com mais de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social
Valor do projeto: R$ 198.900,00(Cento e noventa e oito mil, novecentos reais)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 13.923,00(treze mil, novecentos e vinte e três reais)
Valor de execução R$ 184.977,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais)

e) Projeto: **Empreendendo Experiências**
Entidade: Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS
Objeto: Realização de atividades de qualificação profissional, geração de renda, fortalecimento de vínculos e fomento ao Empreendedorismo
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos com mais de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social
Valor do projeto: R$319.190,65 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 22. 343,35 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
**Valor de execução R$** R$ 296.847,30 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

f) Projeto: Ginástica do Bem: Vida Saudável na Comunidade
Entidade: Associação Humana Povo para Povo Brasil (Humana Brasil)
Objeto: Atividades de ginástica, de forma Inter geracional voltado à pessoas idosas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Pessoas idosas acima de 60 anos (60 participantes) e pessoas jovens e adultas (40 participantes)
Valor do projeto: R$ 295.653,88(Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 20.695,77 (Vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)
**Valor de execução R$** R$ 274.958,11(Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

g) Projeto: **Cultura em movimento**
Entidade: Instituto Casa de Repouso Bom Viver
Objeto: Atividade recreativas com estímulo ao envelhecimento saudável
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos institucionalizados na ILPI a partir de 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais)
**Valor de execução R$** R$ 185.070,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setenta reais)

h) Projeto: **Viver Melhor- Pilates para a 3ª idade**
Entidade: Instituto Casa de Repouso Bom Viver
Objeto: Realização de oficinas de pilates, de modo a garantir a manutenção da saúde física e mental das pessoas idosas, institucionalizadas.
Período de execução: 12 meses
Público alvo: Idosos institucionalizados na ILPI a partir de 60 anos ou mais
Valor do projeto: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais)
Valor de execução: R$ 184.140,00 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais)

i) Projeto Compaixão: Idoso no Mundo Digital
Entidade: Obras Sociais Missionárias da Compaixão
Objeto: Realização de atividades de inclusão sociodigital para pessoas idosas
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 52 idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais.
Valor do projeto: R$ 319.275,31 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Retenção do FMPI: 7% - R$ 22.349,27 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Valor de execução: R$ 296.926,04 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 20 de junho de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBT

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a Secretária Municipal da Reparação, Ivete Alves do Sacramento e o Presidente em exercício do CMLGBT, Walter Pinto, no uso das suas atribuições, convocam todas/os/es novos membros do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT+ para cerimônia de posse do biênio 2024/2025, a ser realizada no dia 28/06/2024, às 11:00 no Centro Cultural da Barroquinha**.**

Salvador, 26 de junho 2024

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Presidente do CMLGBT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 180/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução do serviço de Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro de Plataforma, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº **1.681-2024**, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço de Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro de Periperi, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão de aproximadamente 262m, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

8 1º - Todas as atividades terão prazo máximo de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos, entre 20h30min às 05h.

8 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, se necessário, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

8 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

8 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h00h.

8 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº 1.681-2024, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 181/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução do serviço de Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro de Periperi, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº **1.683-2024**, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço de Manutenção de Rede Coletora de Esgoto, localizados na **Avenida Afrânio Peixoto, Via Arterial II - (VA-II)**, no Bairro de Periperi, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

1ª Etapa - O trecho que ocorrerá à Manutenção, utilizará o método não destrutivo (MND), numa extensão de aproximadamente 262m, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para livre circulação de veículos.

8 1º - Todas as atividades terão prazo máximo de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos, entre 20h30min às 05h.

8 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, se necessário, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

8 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

8 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05h00h.

8 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 1.683/2024, sob a responsabilidade técnica da BMF ENGENHARIA LTDA.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 183/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização das Comemorações da **"INDEPENDÊNCIA DA BAHIA",** promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR / SEOPE nº 126529/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, **no período entre os dias 01 e 11 de julho de 2024:**

I - Proibição do estacionamento de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, das 7h às 19h;

II - Monitoramento do tráfego de veículos e circulação de pedestres, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, a partir das 15h;

III - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, nas seguintes vias: Rua 24 de Agosto (no largo, interseção com a Rua Eliziário da Cruz), Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 09 de julho, das 15h à 00h30, 10 de julho, das 15h à 1h30 e 11 de julho, das 15h às 23h;

IV - Os veículos em geral que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, especificado no inciso III, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua 24 de Agosto e Rua Oscar Seixas;

V - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo deverão utilizar o terminal da Rua Nova;

Art. 2º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, conforme as programações abaixo, quando da organização do "**CORTEJO CÍVICO LAPINHA / PRAÇA MUNICIPAL**":

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22h, do dia 01 de julho:

BF 01 - Corredor da Lapinha / Rua Brigadeiro Pessoa da Silva;
BF 02 - Rua São José de Cima / Rua Professor Viegas;
BF 03 - Rua São José de Cima / Rua Souto Dalva;
BF 04 - Rua São José de Cima / Travessa Condé da Palma;
BF 05 - Largo de Água de Meninos / Ladeira de Água Brusca;
BF 06 - Rua dos Perdões / Rua Siqueira Campos;
BF 07 - Rua dos Perdões / Travessa dos Perdões;
BF 08 - Rua dos Adobes / Rua dos Ossos;
BF 09 - Rua dos Adobes / Travessa José Bahia;
BF 10 - Ladeira Ramos de Queiroz / Rua das Flores;
BF 11 - Rua do Taboão / Caminho Novo do Taboão;
BF 12 - Rua do Tijolo / Rua da Oração;
BF 13 - Rua do Tijolo / Rua do Saldanha (sentido Rua Guedes de Brito);
BF 14 - Rua de São Francisco / Rua Guedes de Brito;
BF 15 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 16 - Ladeira da Praça / Rua do Saldanha (sentido SEFAZ);
BF 17 - Rua Carlos Gomes / Rua de acesso ao Largo 2 de Julho;
BF 18 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;
BF 19 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 20 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio Cesar;
BF 21 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abott;
BF 22 - Av. Sete de Setembro / Rua Clovis Spínola;
BF 23 - Av. Vale dos Barris / Rua Clovis Spínola;
BF 24 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 25 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 26 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade.

II - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, a partir de 00h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Largo da Lapinha, Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Emídio dos Santos, Rua dos Perdões, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Ladeira do Boqueirão, Rua Direta de Santo Antônio, Largo da Cruz do Pascoal, Rua do Carmo, Rua do Passo, ... Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal;

III - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Rua Quinta dos Lázaros, Rua General Argolo;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo Dois Leões, Av. Glauber Rocha, Rua Quinta dos Lázaros, Rua Rodrigo de Menezes, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

IV - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 5h, do dia 02 de julho:

BM 01 - Estrada da Liberdade / Rua Pero Vaz (Bradesco);
BM 02 - Estrada da Liberdade / Rua Francisco Blanco;
BM 03 - Rua Saldanha Marinho / Largo da Soledade (após o retorno interditado);
BM 04 - Rua Brigadeiro Pessoa da Silva / Largo do Queimadinho;
BM 05 - Rua Campos França / Largo do Queimadinho;
BM 06 - Largo da Soledade / Corredor da Lapinha;
BM 07 - Rua Vital Rêgo / Rua São José de Baixo / Ladeira do Baluarte;
BM 08 - Rua Vital Rêgo / Rua dos Perdões;
BM 09 - Rua Vital Rêgo / Rua Professor Palma;
BM 10 - Rua Emídio dos Santos / Rua Professor Palma / Rua Professor Viegas;
BM 11 - Rua Emídio dos Santos / Travessa Emídio dos Santos;
BM 12 - Rua Siqueira Campos / Rua Eng. João Pimenta Bastos;
BM 13 - Rua dos Marchantes / Ladeira Ramos de Queiroz;
BM 14 - Rua dos Adobes / Rua dos Marchantes;
BM 15 - Rua Padre Agostinho Gomes / Av. J. J. Seabra;
BM 16 - Largo do Terreiro de Jesus / Rua João de Deus;
BM 17 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
BM 18 - Rua José Gonçalves / Ladeira da Praça / Rua da Ajuda / Travessa do Tijolo.

V - Desvio do tráfego de veículos da Estrada da Liberdade para a Rua Pero Vaz, a partir das 5h, no dia 02 de julho;

VI - Sentido duplo de tráfego, na Rua Emídio dos Santos (trecho compreendido entre a Rua Professor Viegas e a Rua Prof. Palma), das 6h às 15h, no dia 02 de julho;

VII - Inversão do sentido de tráfego, na Rua Prof. Palma, das 6h às 15h, no dia 02 de julho;

VIII - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, no Largo do Tamarineiro, no dia 02 de julho, a partir das 6h;

IX - Estabelecer como corredor especial de tráfego, no dia 02 de julho, exclusivamente aos credenciados, as seguintes vias: Av. Anita Garibaldi, Dique do Tororó, Rua Djalma Dutra, Dois Leões, Estrada da Rainha, Largo do Queimadinho, Rua Campos França (contrafluxo);

Art. 3º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia 02 de julho, quando da organização do "**CORTEJO CÍVICO PRAÇA MUNICIPAL / CAMPO GRANDE**":

I - Proibição do estacionamento de veículos, a partir das 5h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

II - Proibição da circulação de veículos, a partir das 13h, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 13h, do dia 02 de julho:

BM 01 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;
BM 02 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins;
BM 03 - Praça Castro Alves / Ladeira da Montanha;
BM 04 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
BM 05 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Aflitos;
BM 06 - Largo dos Aflitos / Rua Carlos Gomes;
BM 07 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro;
BM 08 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima;
BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Av. Sete de Setembro / Largo do Campo Grande;
BM 10 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;
BM 11 - Rua João das Botas / Rua Leovigildo Filgueiras;
BM 12 - Rua Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BM 13 - Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;
BM 14 - Praça Lord Ccrhrane / Rua Padre Domingos de Brito.

IV - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, conforme os horários e locais abaixo:

a) Largo do Campo Grande, nos dias 02 e 03 de julho, das 16h às 22h30;

b) Praça Lord Cochrane, no dia 02 de julho, a partir das 14h.

Art. 4º Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 14h, no dia 02 de julho, quando da "**PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO**", nas seguintes vias: Praça General Labatut (saída), Estrada Campinas de Pirajá, Rua da Bolívia, ... , Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô), Viaduto dos Engenheiros (alça de acesso ao Dique), Av. Vasco da Gama, Av. Presidente Costa e Silva, Praça Dr. João Mangabeira, Av. Vale dos Barris, Av. Professor Paulo Almeida (contra fluxo), Rua Felix Mendes, Rua Comendador Alves Ferreira, Av. Leovigildo Filgueiras, Largo do Campo Grande (chegada);

Art. 5º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia 05 de julho, quando da realização da "**VOLTA DOS CARROS EMBLEMATICOS":**

I - Proibição do estacionamento de veículos e ordenamento do trânsito, no Largo da Lapinha, a partir das 14h, no dia 05 de julho;

II - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 17h, no dia 05 de julho, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira do Carmo, Rua do Carmo, Largo da Cruz do Pascoal,

Rua Direta de Santo Antônio, Ladeira do Boqueirão, Rua dos Adôbes, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Perdões, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua São José de Cima, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Corredor da Lapinha, Largo da Lapinha.

Art. 6° Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7° Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias, Policia Militar e Civil), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela **TRANSALVADOR.**

Art. 8° O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 184/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário e Estação Elevatória do empreendimento Jardim dos Namorados**, localizado na Rua Viver Areia Branca, Lote 09, Via Local - (VL) - Bairro de Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita, para retificação da portaria 429/23, através do Processo nº **20.739-2022**, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário e Estação Elevatória do empreendimento Jardim dos Namorados**, localizado na Rua Viver Areia Branca, Lote 09, Via Local - (VL) - Bairro de Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§ 4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§ 5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 20.739-2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 185/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário e Estação Elevatória do empreendimento Jardim dos Namorados**, localizado na Rua Viver Areia Branca, Lote 09, Via Local - (VL) - Bairro de Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita, para retificação da portaria 429/23, através do Processo nº **20.741-2022**, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de esgotamento sanitário e Estação Elevatória do empreendimento Jardim dos Namorados**, localizado na Rua Viver Areia Branca, Lote 09, Via Local - (VL) - Bairro de Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§ 4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h.

§ 5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo nº 20.741-2022, sob a responsabilidade técnica Tenda Negócios Imobiliários.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de junho de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 112503/2024
Dispensa de Licitação nº 007/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: JONAS MELO ROCHA
C.N.P.J.: 23.280.067/0001-22
Objeto: Luminária tubular linear led 36w, tipo sobrepor, tamanho 120 cm, coloração 6.000k luz branca fria.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 7.470,00 (Sete mil quatrocentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/NAELC às fls 51-60 - PR SEGOV n° 112503/2024
Assinatura: 26 de junho de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de junho de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 07/2024
Processo Nº 113221/2024
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: ELETRON AR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 00.793.498/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em 31 condicionadores de ar e 04 condensadoras VRF desta Casa Civil por 12 meses.
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Tecnicos e Administrativo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 50.724,00 (Cinquenta mil setecentos e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 26 de junho de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 042/2024
Processo nº 100.067/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR PARA INSETICIDAS TIPO COSTAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
BIDDEN COMERCIAL LTDA	01	33.750,00
	02	6.750,00
TOTAL		40.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06//2024

Salvador, 26 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento na Portaria Municipal/SMS 157/2024, Decreto Municipal nº 38.539/2024, Lei nº 14.133/2021, e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público – SMS n. º 003/2024
Processo n º 112.729/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.saude.salvador.ba.gov.br, bem como veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 27 de junho de 2024.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 067/2024 - Processo n° 242.295/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2024 até às 09:30 horas do dia 16/07/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROCESSO Nº: 47894/2024
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Aquisição de procedimento nominado ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO DIREITO, para fins de cumprimento imediato de Ação Judicial prolatada nos autos do Processo nº 8034047-40.2023.805.0001, em favor de paciente.
VALOR GLOBAL: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 26/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

PROCESSO Nº: 251746/2023
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Agulha para aplicação de victoza, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da GT-PENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 96,00 (noventa e seis reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 26/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social, Combate à pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** PROCESSO Nº 28211/2024, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais (materiais esportivos) e uniformes (chuteiras e luvas), para execução do Projeto Salvador Cidade Esportiva no Município de Salvador/Ba:
LOTE 01: **BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66 -** R$23.469.10
LOTE 02: **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, CNPJ: 43.479.564/0001-61 -** R$ 22.760,00
Data da HOLOGAÇÃO: 20/06/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

P**ROCESSO** nº:105533/2024.
EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de seguradora para SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBOOU FURTO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, ACIDENTES PESSOAIS PARA TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS, CARRO RESERVA, FRANQUIA OBRIGATÓRIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, para 01 (UM) veículo marca/ modelo IVECO/DAILY CITY CHASSI 30-160 3.0 (Diesel), pertencentes à frota oficial da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude SPMJ.
AMPARO LEGAL: Fundamento Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Valor Serviços Anual R$4.626,82 (quaro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentaria - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
Subação: 250116 – Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos – SPMJ.
Fonte Recurso: 1.501.1.1.0.001.
Nutureza Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA de POLÍTICAS para MULHERES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, em 26 de junho de 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024
COMPRAS.GOV.BR - 90002/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 085/2024, publicada no Diário Oficial do dia 09 a 11 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - 90002/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DIGITAL Nº: 80.917 / 2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de calibragem com certificação de medidor de nível sonoro classe "1", com base na norma iec6167-3, e certificação com selo "RBC" Rede Brasil de Calibração, para realização de aferição de nível sonoro na realização de ações fiscais da subcoordenação de fiscalização e combate a poluição sonora, em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA E HORA DA DISPENSA: 04/07/2024, das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de junho de 2024

PLELIANE ESPINHARA
Agente de Contratação

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

PROCESSO Nº: 113994/2024 - FMLF.
EMPRESA: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ: 30.070.634/0001-81.
OBJETO: Aquisição de papel toalha em rolo, papel toalha interfolhado e papel higiênico com características e demais informações descritas no termo de referência - anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 10.242,08 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 26/06/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de junho de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO Nº: 114071/2024 - FMLF.
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 04.699.639/0001-68.
OBJETO: Aquisição de papel sulfite 75g branco para plotter com as características e demais informações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 5.934,00 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 26/06/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de junho de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Processo Nº: 106129/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: LABAV LABORATORIO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ Nº: 18.729.607/0001-72
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "Nordeste Lab"
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 26/06/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Processo Nº: 105229/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: PRODUTORA PORTÁTIL LTDA
CNPJ Nº: 25.302.358/0001-08
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "DiaLab"
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 26/06/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 129919/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 097/2024
Data do Parecer: 26/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: NICODEMOS FIGUEIREDO DE SOUZA 14215942500
CNPJ: 44.530.991/0001-90
Objeto: apresentação do Coro e Orquestra da Basílica do Senhor do Bonfim, na cerimônia religiosa do Te Deum, a ser realizada no dia 01 de julho, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, como parte da programação oficial das celebrações da Independência da Bahia, em 2024.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 27/06/2024

Salvador, 27 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação nº 005/2024:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112363/2024 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de Botas de Segurança modelo Nobucks1 para os técnicos e engenheiros, atendendo as normas de segurança do trabalho e visando a segurança dos servidores da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública DSIP/SEMOP, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br, até o dia 04/07/2024, até 16 horas.

O Aviso da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Gabinete do Secretário, 26 de junho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024.
LICITAÇÃO Nº: 004/2024.
PROCESSO Nº: 34541/2024 - LIMPURB.
OBJETO: Aquisição de 1000 (mil) placas proibitivas, com vistas em sinalizar lugares proibidos para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

descarte de lixo, que serão afixadas em locais públicos deste município do Salvador, para atender às necessidades desta LIMPURB.
EMPRESA VENCEDORA:
BAHIA GRAF LTDA EPP
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2024.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 26 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 48/2024
PROCESSO: 12.5486/2024
EMPRESA: CASA DOS ADESIVOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.742.975/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais de Programação Visual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 151/2024
VALOR TOTAL: R$ 16.035,00 (Dezesseis mil e trinta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 26 de Junho de 2024

Salvador, 26 de Junho de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 23/2024, de 09 de abril de 2024, com base na Lei federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013 e nº 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado do Julgamento da Habilitação** da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 007/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 122157/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

Lote 01 - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;

Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano.

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Após análise e julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes classificadas nas fases anteriores, para os Lotes I e II, observados os critérios do Edital, apurou-se o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
UFC ENGENHARIA S.A.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Telefone: (71) 3202-4644/4646.

Salvador, 26 de junho de 2024.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, fará realizar Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90009/2024 - Processo nº 91078/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de licença de SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Aviso e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Dispensa: 03/07/2024 às 08:00h

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de junho de 2024

MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 79815/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 9009/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA, devendo estes serem prestados continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 05/08/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de junho de 2024

ANA LUCIA LUZ DE SOUSA E SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2024

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 120632/2024, fará realizar, Licitação na modalidade de Concorrência nº 90010/2024, na forma eletrônica, com finalidade de Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada à Rua do Brito, s/n - Nova Brasília, Salvador/Ba, s, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas do Orçamento Municipal.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br
Abertura da Licitação: 12/08/2024 às 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de junho de 2024

AELSON SANTOS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA- PE 001/2024 - LOTE 21
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 21 (29 unidades de Televisores de 65"")
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$148.269,75 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 25/06/2024

Salvador, 26 de junho de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 230/2023

PROCESSO Nº: 66091/2024
CONTRATADA: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 18.150.794/0001-35
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual aproximado de 24,4528% do contrato original, bem como a prorrogação pelo período de 03 (três) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 28/07/2024 e término em 27/10/2024.
VALOR: O valor do contrato que era de **R$ 17.144.685,27 (Dezessete milhões, cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos**), com aplicação do reajuste aproximado de 24,4528% correspondente a um acréscimo de **R$ 4.192.367,59 (Quatro milhões e cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** e passará a ser de **R$ 21.337.052,86 (Vinte e um milhões, trezentos e trinta e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300; 12.365.0001.113400 e 12.361.0001.113500;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCOS REZENDE TORREÃO
Construtora Kazza Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 083/2024
PROCESSO: 250047/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (SIMULADOR CUIDADOS PARA OSTOMIA, PEAK FLOW MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIATÓRIO, NEBULIZADOR HOSPITALAR, SIMULADOR ALIMENTAÇÃO POR SONDA, DESFIBRILADOR EXTERNO E TORSOS PARA TREINAMENTO INTUBAÇÃO).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2024
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006356	SIMULADOR ALIMENTAÇAO POR SONDA (NG, OG E PEG) MARCA/FABRICANTE: HOSPICENTER	UND	9.469,90

Salvador, 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 460/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 074/2024
PROCESSO: 253391/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 460/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100003825	BARRA PARALELA USO FISIOTERAPIA MARCA/FABRICANTE: ARKTUS	UND	2.525,00
02	100006490	ESCADA LINEAR P/ MARCHA MARCA/ FABRICANTE: ARKTUS	UND	3.000,00
03	100006493	ERETOR PLATAFORMA GRANDE C/ MESA MARCA/FABRICANTE: ORTOMETAL	UND	2.600,00
04	100006494	ERETOR PLATAFORMA INFANTIL C/ MESA MARCA/FABRICANTE: ORTOMETAL	UND	2.400,00
05	100003816	TABLADO P/ FISOTERAPIA MADEIRA CORVIN ANTIALERGICO AZUL MARCA/ FABRICANTE: ARKTUS	UND	1.435,50
06	200012527	TABUA MADEIRA RETANGULAR P/ FISIOTERAPIA - TREINO PROPRIOCEPÇAO MARCA/FABRICANTE: ARKTUS	UND	240,00
07	100006485	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO MARCA/ FABRICANTE:	UND	385,65
08	100006488	GANGORRA EQUILIBRIO MARCA/ FABRICANTE: ARKTUS	UND	1.000,00

Salvador, 26 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 453/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2024
PROCESSO: 210811/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 453/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004582	FENITOINA 100MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,095

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 454/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2024
PROCESSO: 210811/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 454/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,549

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2024
PROCESSO: 210811/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 455/2024

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004582	FENITOINA 100MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,1090

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023

Retificação do RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023, publicado no DOM n° 8.808, de 19 de junho de 2024, página 29.

Onde se lê:

Com início em 20/06/2024 e termino em 17/09/2024.

Leia-se:

Com início em 19/06/2024 e termino em 16/09/2024.

Salvador, 19 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 78069/2023
AFM Nº: 2894/2024 - R$ 224,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: A R FARMA LTDA
CNPJ: 38.686.410/0001-00

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 129973/2023
AFM Nº: 2895/2024 - R$ 3.179,20 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.889.314/0001-52

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 3609/2023
AFM Nº: 2896/2024 - R$ 44.617,44 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 188144/2022
AFM Nº: 2897/2024 - R$ 6.935,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 188144/2022
AFM Nº: 2898/2024 - R$ 20.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 78069/2023
AFM Nº: 2901/2024 - R$ 1.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: A R FARMA LTDA
CNPJ: 38.686.410/0001-00

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 2903/2024 - R$ 150.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: BELIFE INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO: 131143/2023
AFM Nº: 2905/2024 - R$ 109.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: 29.868.059/0001-88

PROCESSO: 159178/2023
AFM Nº: 7680/2024 - R$ 505,44 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.537.107/0001-67

PROCESSO: 197883/2023
AFM Nº: 7681/2024 - R$ 2.196,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

OBJETO: CARTAZES, MOSTRUARIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
PROCESSO: 4155/2023
AFM Nº: 2904/2024 - R$ 660,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
CONTRATADA: V. T. A. M ACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 37329/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 250106, 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 26 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 193598/2023
AFM Nº: 7064/2024 - R$ 1.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

CONTRATADA: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 10.433.858/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102102/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 247913/2023
AFM Nº: 6995/2024 - R$ 16.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 102259/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 26 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110558/2023
AFM Nº: 7836/2024 - R$ 12.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AFM Nº: 7837/2024 - R$ 2.487,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.889.314/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116750/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 26 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 029/2024
PROCESSO: 232248/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 352/2024
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100005660	CONTRA ANGULO OSCILATORIO SPRAY AÇO INOXIDAVEL 60° MARCA/FABRICANTE: DENTSCLER INTRA	UND	745,00

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 464/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 063/2024
PROCESSO: 245968/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 464/2024
CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO
UP DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024517	HEMPFLEX® (CANABIDIOL) FULL SPECTRUM 3000 FRASCO 60ML MARCA/FABRICANTE: GREENCARE	FR	1.333,660

Salvador, 27 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2023

PROCESSO: Nº 69260/2024-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE n° 024/2023 relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador, incluindo suas ilhas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: FUNERÁRIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA
CNPJ: 07.501.774/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 1.685.750,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da seguinte forma:
Subação: 08.244.0003.220900 Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro/2.500.1. 1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa / 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, a contar de **08/07/2024 à 07/07/2025.**
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008658

PROCESSO Nº: 248931/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202400014 SEMIT

CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CERTIFICADO DIGITAL

VALOR: R$ 5,00 (cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600ELEMENTO DE DESPESA 339040

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2024

Na publicação do EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2024, do Diário Oficial nº 8.809 de 20 de Junho de 2024, página 28:

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2024

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024

Salvador, 26 de junho de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022

PROCESSO Nº: 125998/2024 - FMLF.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.
AMPARO LEGAL: inciso I do artigo 106 da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26/06/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/7904
Processo: 18146/2023
Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Pregão Eletrônico:061/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de escritório
Valor total: 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/6522
Processo: 177445/2023
Contratada: TELEFONICA DO BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Pregão Eletrônico:012/2023
Objeto: Referente a prestação de serviço móvel pessoal
Valor total: 859,56(Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Projeto atividade: 250220
Elemento de Despesa:339040
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/6526
Processo: 112491/22
Contratada: Nasa Comercio Atacadista de Produtos e Higiene E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Pregão Eletrônico:112491/22
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização
Valor total: 215,88(Duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7827
Processo: 112491/22
Contratada: Nasa Comercio Atacadista de Produtos de Higiene E
CNPJ: 30.723.567/0001-57
Pregão Eletrônico:112491/2022
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higiene
Valor total:740,40 (Setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7828
Processo:154645/23
Contratada: LRF Distribuidora Ltda
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Pregão Eletrônico:135/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de limpeza e higiene.
Valor total: 153,60 (Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903017
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7829
Processo:150651/23
Contratada: Multy Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 07.623.277/0001-10
Pregão Eletrônico:146/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de expediente
Valor total: 72,00(Setenta e dois reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7818
Processo:149735/2023
Contratada: GD Magazine Comercio Ltda
CNPJ: 10.507.760/0001-43
Pregão Eletrônico:163/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 4.344,00(Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/7817
Processo:154612/2023
Contratada: Supermercado Santa Rita Ltda
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Pregão Eletrônico:193/2023
Objeto: Referente a aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 467,20(Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 26 de junho de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N° 24/2024 -GEPAC

PROCESSO Nº: 101022/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADO: ASOSEG INDUSTRIA E COIV1ERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA .
OBJETO: Contratação de uma empresa com a finalidade de fornecer 2.100 capas para chuva descartáveis, de polietileno transparente, adulto, tamanho único, transparente e incolor, confeccionadas em laminado de polietileno, descartáveis, espessura mínima 3 micras, capuz, abertura frontal, mangas compridas, sem emendas, para adulto, comprimento meia canela, entregues em embalagens individuais, tamanho único, para ações realizadas pelas Gerências da Fundação Gregório de Mattos.
VALOR: R$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais) ..
SUBAÇÃO: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural **- El**emento de Despesa:339030 - Material de Consumo - Fonte:1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, inciso II

Salvador, 26 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº1341-D/2024
PROCESSO nº 125274/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: F&E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$10.744,90 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
F&E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1226/2024
PROCESSO Nº 125564/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1342/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Pretinho",** para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1227/2024
PROCESSO Nº 113728/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1343/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Estylo Candeal",** para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1344/2024
PROCESSO Nº 592/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1228/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 49.800.854 JOSE DA CONCEICAO PITANGA.
CNPJ: 49.800.854/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **49.800.854 JOSE DA CONCEICAO PITANGA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Pitanga",** para se apresentar no dia 20 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
49.800.854 JOSE DA CONCEICAO PITANGA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1345/2024
PROCESSO Nº 113717/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1229/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CNPJ: 47.380.196/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Vitor Hugo"**, para se apresentar no dia 30 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1346/2024
PROCESSO Nº 130712/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1230/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANA LETICIA DE MELO LTDA.
CNPJ: 43.065.740/0001-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANA LETICIA DE MELO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rodrigo Bizza",** para se apresentar no dia 27 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANA LETICIA DE MELO LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1347/2024
PROCESSO Nº 130805/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1231/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 20.343.099/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Nonato Sanskey e Roda de Samba Mucum'g**",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1348/2024
PROCESSO Nº 130757/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1232/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 22.763.709/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Armandinho & Irmãos Macedo",** para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1349/2024
PROCESSO Nº 130774/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1233/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 22.763.709/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bailinho de Quinta"**, para se apresentar no dia 28 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1350/2024
PROCESSO Nº 130780/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1234/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 20.343.099/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Juan e Ravena"**, para se apresentar no dia 29 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1351/2024
PROCESSO Nº 130696/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1235/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANA LETICIA DE MELO LTDA.
CNPJ: 43.065.740/0001-19.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANA LETICIA DE MELO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Di'Pagode"**, para se apresentar no dia 27 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANA LETICIA DE MELO LTDA.

Salvador, 26 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 11.493.926/0001-82
PROCESSO: 253069/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, considerando as informações existentes no processo mencionado, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, o contrato acima mencionado, tendo seu início em 20/07/24 e término em 19/07/26.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 534/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, § 2º, inciso IV.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
HEID SUELEM RODRIGUES DIAS
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, CNPJ Nº 15.185.234/0001-28.

OBJETO E VALOR: O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEMDEC relativo à Dotação orçamentária 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Fonte: 1.500.1 - Tesouro, Fonte: 1.501.1 - Outros recursos Tesouro e Natureza de Despesa - 33.50.41 - Contribuições, com a finalidade de concluir a execução do Edital nº 06/2023 - POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e de executar a implementação das atividades formativas em três novos Polos Criativos Boca de Brasa, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ambos com desembolso no exercício de 2024, corroborando com o cumprimento das seguintes linhas de ação previstas no projeto Cidade do Futuro constante no Planejamento Estratégico 2021- 2024: Implantar a Escola Criativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Compromisso e da Portaria Conjunta a que se refere o Item 2.4. da Cláusula Segunda está vinculada ao exercício da Lei Orçamentária Anual (2024).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM em 26 de junho de 2024.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Fundação Gregório de Mattos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008230
Processo: 248931/2023
Objeto: prestação serviço emissão certificado digital e-cpf tipo a1 icpbrasil computador 12 meses prestação serviço de emissão de certificado digital, e-cpf tipo a1, padrão icp-brasil, (instalado no computador) com validade de 12 meses. conforme especificações do termo de referência constantes nos autos.
Quantidade: 1 (uma) unidade
Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95.
Valor: R$ 67,00 (sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250205. Elemento de Despesa 339040. Fonte: Tesouro

AFM: 2024008230
Processo: 248931/2023
Objeto: prestação serviço emissão certificado digital e-cpf a3 token 36 meses prestação serviço de emissão de certificado digital, e-cpf tipo a3 (com token) com validade de 36 meses. conforme especificações fornecidas na tic cogel constantes nos autos..
Quantidade: 4 (quatro) unidade
Objeto: prestação serviço emissão certificado digital e-cnpj a1 computador 12 meses prestação serviço de emissão de certificado digital, e-cnpj tipo a1 (instalado no computador) com validade de 12 meses. Conforme especificações fornecidas no termo de referência constantes nos autos.
Quantidade: 1 (uma) unidade
Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95.
Valor: R$ 521,00 (quinhentos e vinte um reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250205. Elemento de Despesa 339040. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 023/2024

PROCESSO Nº: 99517/2024
CONTRATADO:SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 00.729.029/0001-09
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, projetos de arquitetura, gerenciamento de banco de dados e middleware, sistemas operacionais, migração de cargas de trabalho, monitoramento e administração de ambientes computacionais locais e nuvem pública, serviços de business Intelligence e big data e monitoramento proativo para produtos e soluções de tecnologia Oracle nos sistemas corporativos baseados nesta plataforma, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: R$ 506.480,00 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
630002	121300	44.90.40	1.500.1
630002	121300	44.90.40	2.754.1.1.2.001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 26/06/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 005/2023, firmado em 02/02/2023, com BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2024, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM SEMAN	13.392.0014.229000 15.451.0012.216200	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1

Salvador, 31 de Maio de 2024.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 070/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DIPAWA NORDESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:05.276.528/0001-01
PROCESSO Nº: 120229/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: contratação de serviços de engenharia para execução de reservatório superior metálico em aço carbono com capacidade de 25m3, incluído fundação, fornecimento e montagem de estrutura elevada/reservatório, instalação hidráulicas, dimensionamento estrutural, desenhos e detalhamentos necessários.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 91.790,00 (Noventa e um mil, setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200800- Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PARECER Nº: 145/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: DIPAWA Nordeste Indústria, Comércio e Construtora Ltda
- Luz Eduardo Bresciant Stort

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Seleção Técnica criada pela Portaria nº 013/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado de Final do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise quanto aos documentos submetidos, esta Comissão, designada pela Portaria nº 013/2024, delibera pelo seguinte RESULTADO FINAL:

ENTIDADE HABILITADA

1. INSTITUTO DE ENSINO VILA VERDE - 51343294000195

Salvador, 26 de junho de 2024.

CASSIANE DA SILVA GONZAGA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024

Nº PROCESSO: 97828/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação De Pais E Amigos De Deficientes Auditivos Do Estado Da Bahia - APADA, CNPJ: 42.171.207/0001-79.
OBJETO: Cessão de uso de 1 aparelho de som mini system 200W e 3 televisores smart led.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2024

Nº PROCESSO: 97996/2023
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto Guanabara, CNPJ: 15.233.992/0001-74.
OBJETO: Cessão de uso de 2 aparelho de som mini system 200W e 3 televisores smart led.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2024

Nº PROCESSO: 80819/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto Guanabara, CNPJ: 15.233.992/0001-74
OBJETO: Cessão de Uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 157/2024

Nº PROCESSO: 80842/2024
PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto De Cegos Da Bahia - ICB, CNPJ: 15.208.044/0001-89.
OBJETO: Cessão de Uso de 8 (oito) kits de informática, contendo, cada um 1 CPU, 1 monitor de vídeo, 1 teclado, 1 suporte de monitor e 1 mouse.
VIGÊNCIA: 27/06/2024 e Término: 27/06/2029.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 40/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Oficio NUPAC Nº 034/2024 da APAE, procede a alteração do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 013/2017, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador -APAE, como consta no Processo Administrativo nº 124520/2024, resolve expedir a presente **APOSTILA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante da fl.315 a 350, Item 9 - Cronograma de Desembolso, da fl. 331, do Termo de Colaboração nº13/2017, sendo substituído pelo Cronograma de Desembolso constante na fl. 391 a 427, item 9 da fl 407.

Salvador, 21 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916599/2024	GILDA DOS SANTOS SILVA	ALTER.CADASTRAL
916578/2024	JOCELINA MARIA F. DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
912138/2024	MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA	ALTER.TITULARIDADE
912011/2024	VENCESLAU GALVINO DE A. FILHO	ALTER.TITULARIDADE
908665/2024	CONSTR. INCORP M.C.-EDF MANSAO ESTACIO GONZAGA LTDA	ALTER.TITULARIDADE
909018/2024	WELTO FERREIRA DOS SANTOS	ATUAL.CADASTRAL
914028/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
916504/2024	LOINE DOS REIS BONFIM SOUZA	ALTER.TITULARIDADE
913863/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
914541/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
914466/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
913665/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
913667/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
913668/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
913669/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
913671/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ATUAL.CADASTRAL
912757/2024	SINAI MARIA OLIVEIRA	ATUAL.CADASTRAL
914030/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALTER.TITULARIDADE
915461/2024	MARIA DAS GRAÇAS A. SANTANA	ATUAL.CADASTRAL
916010/2024	SERGINOR VASCONCELOS GOIS	ALTER.TITULARIDADE
916028/2024	MAIARA COSTA HITA	ALTER.CADASTRAL
916050/2024	RENATA DA CONCEICAO	ALTER.TITULARIDADE
909391/2024	FREDERIC JAIR PETELET	ALTER.TITULARIDADE
909417/2024	CLELIO FERNANDO O. BARBOSA	ALTER.TITULARIDADE
909135/2024	THAMISA MARIA DE Q. FRANCA	ALETR.TITULARIDADE
914572/2024	GILDENEIDE REIS MEDEIROS	ALTER.TITULARIDADE
908300/2024	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	ALTER.TITULARIDADE
910077/2024	ELZELI DUARTE DE PINHEIRO	ALTER.TITULARIDADE
914810/2024	DOMINGOS DA PAIXÃO MATTOS	ALTER.TITULARIDADE
923323/2023	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	LANÇAMENTO
929694/2023	ALVARO DE SOUZA E ALMEIDA	ALTER.NATUREZA
33853/2022	EDNA ROSA DOS SANTOS	ALTER.PADRÃO
907380/2024	MARISE BOAVENTURA MACHADO	CANC.DUPLICIDADE
907741/2024	ARLETE SANTOS ALCANTARA	ALTER.TITULARIDADE
913434/2024	MAIZA DE SOUSA MOTA	ALTER.TITULARIDADE
908671/2024	CASA PIA E COLEGIO DOS ORFAOS DE SAO JOAQUIM	ATUAL.CADASTRAL
907698/2024	EDNA MARIA ALMEIDA DINIZ	ALTER.TITULARIDADE
29363/2021	SEFAZ	TRANSF.TRIBUT
13111/2016	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
13124/2016	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 26 de junho de 2024

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914535/2024	EDUARDO P. DOS SANTOS FILHO	ALTER.TITULARIDADE
909741/2024	PRISCILLA FRASER	ATUAL.CADASTRAL
910182/2024	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ALTER.TITULARIDADE
910117/2024	ERIBALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ALTER.TITULARIDADE
909213/2024	JOSEANE DE JESUS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912816/2024	PAULO SERGIO FRANCA DOS SANTOS	ALTER.TITULARIDADE
910167/2024	ANIBAL MAGALHAES BITTENCOURT	ALTER.TITULARIDADE
912541/2024	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	ATUAL.CADASTRAL
913471/2024	CARLOS ALBERTO P. DOS SANTOS	ATUAL.CADASTRAL
914979/2024	IRANDY MARIO DA SILVA	ALTER.CADASTRAL
914022/2024	MARTA VIRGINIA MAIA FREITAS	ALTER.TITULARIDADE
910439/2024	ANTONIO JORGE LIMA CARNEIRO	ALTER.TITULARIDADE
915138/2024	TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE	ALTER.CADASTRAL
915516/2024	LORENA CAMPOS DO AMARAL LIMA	ALTER.CADASTRAL
915342/2024	JOSE MATTO GROSSO FILHO	ALTER.CADASTRAL
913198/2024	ALMIR DIAS DA MOTA	ALTER.TITULARIDADE
915173/2024	WILSON DE ALBUQUERQUE M. JUNIOR	ALTER.CADASTRAL
914579/2024	NILZETE GONCALVES DE A. CAMILO	ALTER.CADASTRAL
910082/2024	MARISLEY REGIS MEDEIROS	ALTER.TITULARIDADE
914461/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALTER.CADASTRAL
912078/2024	MD BA ONDINA CONSTRUCOES LTDA	ALTER.TITULARIDADE
915852/2024	IGREJA BATISTA DO CENTENARIO	ALTER.CADASTRAL
913059/2024	REINE MARIE CHAVES FONSECA	ALTER.CADASTRAL
915904/2024	JOSE FAUSTINO DA SILVA	ALTER.CADASTRAL
916311/2024	CLAUDIO JOSE SANTANA PEREIRA	ALTER.TITULARIDADE
916293/2024	LUZINETE DE JESUS	ALTER.TITULARIDADE
916259/2024	MALENA COSTA HITA	ALTER.CADASTRAL
916097/2024	BRUNO LIMA CARDOSO	ALTER.TITULARIDADE
916264/2024	CLAUDIA DOMINGUEZ VIEIRA	ALTER.TITULARIDADE
916003/2024	PEDRO HENRIQUE COSTA HITA	ALTER.CADASTRAL
914439/2024	DANILO CRUZ RIHAN	ALTER.TITULARIDADE
914048/2024	CIDALIA AMORIM GONCALVES	ALTER.CADASTRAL

Salvador,26 de junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37548/2022	SANDOVAL DE SOUZA OLIVEIRA	DESME.
6914/2022	GICIONETE PEREIRA DOS SANTOS	CANCE.DUPLICIDADE
8187/2017	ALOISIO F. SANTOS	REVIS.VALOR.VENAL.
9649/2020	NELIA C. SOUZA	QUEST.LEGAI.
15533/2022	PAULINA C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
903269/2024	LUCIANO NEVES VASCONCELOS	DESME.
918322/2023	MARLENE G. SACRAMENTO	PRIME.LANÇA.PF
939537/2023	JOILSON ARAGAO	REVIS.ÁREATERRE.
939872/2023	CPI C. E. P. S. LTDA	DESME.
901507/2024	JOSE R. J. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
904686/2024	MAURA A. ANJOS	DESME.
904732/2024	JOSE C. SILVA	DESME.
904745/2024	WILTON S. R. NETTO	DESME.
904795/2024	JOSE A. J. PARCERO	REVIS.ÁREACONST.
907045/2024	MONICA S. CURY	REVIS.VALOR.VENAL.
907451/2024	MIRIAM C. BRITO	REVIS.ÁREACONST.
907982/2024	IARA M. M. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
908618/2024	DEISE B. D. NETO	REVIS.ÁREATERRE.
908793/2024	MARIA L. N. S. BARBARA	REVIS.ÁREATERRE.
909515/2024	PATRIMONIAL A. LTDA	HABIT.INDIV.
910552/2024	MARCIO R. O. SALES	CANCE.INSCR.DUPLI.
910995/2024	MARIO M. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
911254/2024	CARLOS F. S. NETO	CANCE.INSCR.INEXI. IMÓVE.
911856/2024	MARIA C. S. CARDOSO	DESME.
912364/2024	GILDETE C. FELIX	DESME.
912391/2024	ASCENDINO S. B. NETO	DESME.
912533/2024	COMPANHIA D. U. E. B. CONDER	DESME.
913827/2024	BARRETO S. P. LTDA	HABIT.INDIV.
939872/2023	CPI CONTENÇÕES E PESQUISAS DE SOLOS LTDA	DESME.

Salvador, 26 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.810 de 21 de junho de 2024, referente à publicação do Resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMS - nº 03/2024.

Onde se lê:

(...)

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.11, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIANA SANTOS BRITO	049.56X.XXX-XX	TECENF120246615	56

Leia-se:

(...)

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 03/2024, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIANA SANTOS BRITO	049.56X.XXX-XX	TECENF120246615	56

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2024**, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **Oxigenoterapia domiciliar com cedência/comodato de cilindros, locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de oxigênio medicinal. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador.**

O processo administrativo nº 126845/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE VITAMINA DO COMPLEXO B, XAROPE EM FRASCO COM 100ML + MEDIDOR.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 154/2024 - PROC. Nº 126701/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA 2,0CM, FIO CIRURGICO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA, FIO CIRURGICO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 156/2024 - PROC. Nº 119511/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22, DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24, ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G, ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M, ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, ESPECULO COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO VIRGEM, FILTRO BARREIRA BACTERIANO / VIRAL, KIT P/ PARTO DESCARTAVEL, KIT P/ QUEIMADURA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 158/2024 - PROC. Nº 127164/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PARQUE INFANTIL TUNEL LUDICO, ESTRUTURA P/ INTEGRAÇAO SENSORIAL, EQUIPAMENTO SUSPENSO INTEGRAÇÃO SENSORIAL AIRWALKER, ROLO SUSPENSO C/ APOIO P/ PES, SKATE ASSENTO FIXO C/ ESPUMA REVESTIDO VINIL, TAPETE PROPRIOCEPTIVO RETANGULAR, CIRCUITO MOTOR 06 ATIVIDADES MDF COLORIDO, CONJUNTO BANCOS 06 BANCOS ESTRUTURADOS MDF, PISCINA BOLAS C/ 1.000 BOLINHAS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 153/2024 - PROC. Nº 253406/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% DE PUREZA COM 1000ML, ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% REFIL 800 ML, ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO A 70% 1.000ML, DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 155/2024 - PROC. Nº 127565/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FENTANILA, CITRATO 0,05mg SOL INJ AMP, FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML, FLUFENAZINA 25mg/mL AMP 1mL, HIDROCORTISONA, HEMISSUCINATO 500mg FR.AMP, OLEO MINERAL 100%, FRASCO 100ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2024 - PROC. Nº 126410/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3556/2024**, Aquisição de Aspirador Cirúrgico Portátil, Quantidade (33), Conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador.**
O processo administrativo nº 109258/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3564/2024**, Aquisição de Conjunto de Laringoscópio para uso adulto, conjunto Laringoscópio de fibra ótica Infantil, Laringoscópio para uso em neonatologia, Conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação do Diário oficial do Município de Salvador.**
O processo administrativo nº 102135/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3560/2024: Aquisição do medicamento: Dapsona 7mg/ml, suspensão oral, frasco com 150ml,** para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente K.A.A.**C.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 120651/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3565/2024:** Contratação de empresa especializada em **Telemedicina (Radiologia) + ECG (Cardiologia), para as Unidades Básicas com e sem Saúde da Família e Unidades da Rede de Urgência e Emergência (Unidades de Pronto Atendimentos e Unidades de Urgência).**
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 68040/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 26 de junho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **93.995/2024**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO devidamente instruída pela Portaria Conjunta SEMIT/COGEL n° 14/2024, publicada no DOM n° 8.786 de 16 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, assim como considerando o previsto no Edital de Chamamento Público n° 001/2024 e a divulgação do resultado definitivo, **CONVOCA**, o CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS, sob o CNPJ n° 04.835.151/0001-10, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, a apresentar o Plano de Trabalho elaborado de acordo com as orientações trazidas no ANEXO B do Termo de Referência e as demais documentações exigidas no item 20 do Edital Chamamento Público n° 001/2024.

Salvador, 26 de junho de 2024

MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula 3163143

JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula: 3162409

ROBERTA COUTO SILVA
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula: 3163144

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO **93.995/2024**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO devidamente instruída pela Portaria Conjunta SEMIT/COGEL n° 14/2024, publicada no DOM n° 8.786 de 16 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, divulga, com base nos critérios definidos no Edital de Chamamento Público n° 001/2024, o resultado definitivo do Chamamento Público n° 001/2024, que visa através de seleção de Organizações da Sociedades Civil - OSC, para firmar parceria, através da celebração de Termo de Colaboração, com vistas à gestão e operação do Hub Salvador, ambiente de inovação que buscará integrar, com maior proximidade e intensidade, universidades, empresas, governos, Institutos de Ciência e Tecnologia - ICTs, investidores, startups, agências de fomento e outros em um mesmo ambiente, conectando-os a uma infraestrutura tecnológica e de negócios propícios ao desenvolvimento de inovação e empreendedorismo, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo:

OSC	CNPJ	PONTUAÇÃO
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRONICA DE ILHÉUS	04.835.151/0001-10	84

Salvador, 26 de junho de 2024

MAGDA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula 3163143

JAHUMARA GLORIA TELLEZ GONZALEZ
Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula: 3162409

ROBERTA COUTO SILVA
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Matrícula: 3163144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de julho de 2024, cotações de preços para aquisição de copos de papel biodegradável, personalizados em até 06 cores com capacidade de 120 ml; e copos de papel biodegradável personalizados em até 06 cores com capacidade de 240 ml.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 01 de julho de 2024, cotações de preços para aquisição de aquisição de Sacolas feitas de resíduos têxteis duráveis, em tela perfurada de poliéster de alta tenacidade com anti-UV, anti-oxidante e anti-fungo, com alça de algodão orgânico.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, n° 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito de BARRA/ RIO VERMELHO e os Diretores da AASA/BA, no dia 28 de junho de 2024, a partir 08:00**, para assembleia, no **Centro Social Urbano**, localizado no Beco da Cultura, S/N - Nordeste de Amaralina, Salvador, com as seguintes pautas:

1. Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
2. Dúvidas Sobre a PEC 14/22;
3. O que ocorrer.

Salvador, 26 de junho de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

TICIANE TEIXEIRA
Vice-Presidente AASA/BA

ANA PAULA MEDRADO
Diretora AASA/BA

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.